

**PORTARIA DIR Nº 59/2016**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 36/2016;
- **Considerando** o Requerimento de acadêmicos do Curso de Administração que solicitam a oferta do componente curricular de Administração Financeira e Orçamentária I, em Regime Especial;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido, no período de janeiro a fevereiro de 2017, o seguinte componente curricular especial com carga horária total de 80 horas/aula:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>DATAS/HORÁRIO/LOCAL</b>
Administração Financeira e Orçamentária I 80 horas	Prof. Claiton José Damke	Data: 26 de dezembro de 2016 à 03 de fevereiro de 2017 Horário: Será definido pela Coordenadoria de Curso. Local: Unidades II e III

**Art. 2º** - 50% do componente curricular será extraclasse.

**Art. 3º** - O valor individual, a ser calculado para cada aluno matriculado, deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 26 de dezembro de 2016.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis